

São Sebastião do Car-RS A casa da família comerciária - CNPJ 90.874.652/0001-48

Rua Pinheiro Machado, nº 533, B. Centro – Caixa Postal 71- São Sebastião do Caí - RS Contatos: telefone (51)36351926 –celular/watts 986009659

E-mail: <a href="mailto:sindcomerciarioscai@yahoo.com.br">sindcomerciarioscai@yahoo.com.br</a> Site: <a href="mailto:www.sindicomerciarioscai.com.br">www.sindicomerciarioscai.com.br</a>

Circ. 02/2021

São Sebastião do Caí, RS, 17 de março de 2021.

ÀS EMPRESAS DO COMÉRCIO E ESCRITÓRIOS CONTABEIS

O Sindicato dos Comerciários vem por meio desta, se manifestar sobre as informações e recomendações sobre os assuntos que seguem:

1) CONVENÇÃO COLETIVA 2020/2022 SINDILOJAS - MR064816/2020, disponibilizada no site da entidade:

1.A) REAJUSTE DO PISO SALARIAL - Os comerciários da base territorial terão seus salários reajustados em 6,22%, aplicado sobre o salário devido em setembro/2020. O reajuste, equivalente a inflação dos últimos 12 meses está previsto na convenção coletiva assinada no ano passado. 1.B) PISO SALARIAL: A partir de 01/03/2021, o piso geral inicial será de R\$ 1.437,20, independente da função exercida. 1.C) AUXÍLIO ESCOLAR — Conforme cláusula 18, o auxílio estudante será pago em duas parcelas, a primeira em julho/21 e a segunda parcela em janeiro de 2022. O auxílio é de um piso salarial para trabalhadores que estudam e 50% do piso para quem possuí apenas filhos menores de 18 anos estudando. 1.D) ABONO COMPENSATÓRIO ABRIL/2021— Conforme cláusula 12, excepcionalmente em 2021 os empregados que não tiveram os salários decorrentes da Convenção Coletiva ora prevista reajustados pelo Índice do INPC no período de março de 2020 à agosto de 2020, ou não receberam aumentos espontâneos, receberão um abono compensatório no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na folha de abril de 2021 que deverá ser pago até o 5º dia útil de maio de 2021.

<u>2) REAJUSTE DEMAIS CATEGORIAS</u>: Sabedores que o INPC acumulado de março/20 a fev/21 é de 6,22%, sugerimos este reajuste para as demais categorias do comércio(supermercados, farmácias, óticas, funerárias, padarias, cooperativas, etc)

3)CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES: Ficou aprovado em Assembleia geral da categoria, realizada em dezembro de 2020, o seguinte cronograma de contribuições para a manutenção do funcionamento do sindicato:3.A) Contribuição assistencial negocial (dissídio): Meses de julho/dezembro/2021: Desconto de 5% do piso salarial para os empregados das lojas e de 3% do piso salarial para os empregados de supermercados, açougues e padarias; 3.B)Contribuição Confederativa de 2% do piso salarial: março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro/2021 e janeiro/fevereiro/2022 Observações: O vencimento das contribuições é sempre no dia 10 do mês posterior aos meses de competências e os boletos bancários poderão ser gerados através dos links: http://sindicomerciarioscai.sindisoft.net/assist\_trab\_emissao.asp, para as contribuições confederativa e assistencial e no link: http://sindicomerciarioscai.sindisoft.net/sind\_trab\_emissao.asp, para a contribuição sindical de um dia do salário, descontada do trabalhador no mês de março, quando efetuado este desconto, será dispensada a contribuição confederativa no mês de março.

4) <u>ATENDIMENTO SINDICAL</u>: Lembramos que nosso expediente é somente na parte da manhã, das 8:00 as 10:00 horas, atendimento preferencialmente com agendamento prévio. Nos colocamos ao dispor para colaborar nos esclarecimentos de eventuais dúvidas, pelo fone 51-986009659.

Estamos engajados na campanha Vacina Já pra todos: Cientes das enormes dificuldades para a aquisição de imunizantes com a celebridade e a urgência exigida, não por culpa dos governadores e prefeitos e sim, pelo descontrole, inércia e irresponsabilidade do governo federal, pleiteamos que uma fração dos lotes de vacina disponibilizados ao estado seja utilizado para imunização dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam em atividades essenciais como os empregados de farmácias, funerárias e supermercados, incluindo esta parcela da categoria comerciária no "Grupo Prioritário para vacinação" contra o COVID-19. O perfil dos empregados destes estabelecimentos, nos demonstra que são pessoas que se deslocam por transporte público, em horários de pico, residem em ambientes de pequena metragem e com famílias numerosas não tendo, portanto, o espaço mínimo necessário para o distanciamento social e controle da doença caso sejam infectados.

Sendo o que há, agradecemos e reafirmamos a disposição de contribuir onde couber para que possamos enfrentar e vencer esse momento tão difícil para toda a humanidade.

Cordialmente Márcia Wissmann -presidente